



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/N.º - FONE: (0XX43) 422-3533 - FAX: 422-3378

AUTÓGRAFO N° 153/2000

PROJETO DE LEI N° 169/2000

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** a seguinte proposição de **LEI**.

SÚMULA: Autoriza a empresa GRACIOLI & PAULA LTDA., a escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado, constante da lei municipal nº 015/94 de 07/04/94, como especifica.

Art. 1º - Fica autorizada à empresa GRACIOLI & PAULA LTDA., CNPJ 80.809.197/0001-43, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras nº 03-A, da quadra 01, com 3.069,50 m², situado no parque industrial zona norte, recebido por doação através da lei municipal nº 015/94 de 07/04/94, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou.

Art. 2º - A empresa acima referida deverá manter suas atividades comerciais por um período mínimo de 10 (dez) anos, no imóvel.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 26 de dezembro de 2000.

[Handwritten signatures and marks on lined paper]